

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE  
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**

**II CHAMADA INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS**

O Instituto Evandro Chagas (IEC), Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS), neste ato representado pela Diretora, nomeada pela Portaria GPPR nº 875, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 15, de 20 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada Interna, visando a seleção de candidatos a membros do Comitê de Avaliação de Projetos (CAP), para o período de 2023-2024.

**1. DA NATUREZA DO CAP**

O Comitê de Avaliação de Projetos (CAP), instituído pela Portaria nº 158/2022, é um Colegiado deliberativo, consultivo e normativo, vinculado à Direção, que tem a finalidade de avaliar, selecionar, emitir parecer e priorizar, os projetos de pesquisa e inovação do IEC.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

Os servidores em atividade do Instituto Evandro Chagas (IEC) ocupantes, preferencialmente, dos cargos de Especialista, Pesquisador e Tecnologista, lotados em uma das Seções Científicas relacionadas na tabela do item 3, poderão concorrer a uma vaga de membro titular ou suplente do Comitê de Avaliação de Projetos (CAP).

**3. DAS VAGAS**

A presente Chamada visa preencher 09 (nove) vagas para membros titulares e 09 (nove) vagas para membros suplentes, representantes das Seções Científicas, para a composição do CAP, vigência 2023-2024, de acordo com a tabela abaixo:

<b>SEÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
SAAMB	01	01
SAARB	01	01
SABAC	01	01
SACPA	01	01
SAEPI	01	01
SAHEP	01	01
SAPAR	01	01
SAPEX	01	01
SAVIR	01	01

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 O período de inscrições inicia-se no dia **10 de abril de 2023** e encerra-se no dia **28 de abril de 2023**;

4.2 O candidato deverá realizar sua inscrição no período indicado no item 4.1, por meio do

envio da documentação descrita no item 4.3, em formato PDF, para o e-mail [selecaocap@iec.gov.br](mailto:selecaocap@iec.gov.br);

4.3 Os documentos obrigatórios para submissão de inscrição são:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado (<https://www.lattes.cnpq.br/>);
- c) Comprovantes curriculares dos últimos cinco anos para pontuação (anexo II).

## 5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A análise da pontuação e documentação dos candidatos ficará a encargo da comissão de seleção composta pela chefia da SIEIC ou, em caso de impedimento, por seu substituto legal, e pelos membros natos do CAP, a saber: as chefias do SELOF, SEGEP, SEITP e SEGAD ou, nos casos de impedimento, por seu respectivo substituto legal;

5.2 Os integrantes mencionados no item 5.1 assinarão termo de compromisso e responsabilidade, manifestando impedimento, quando for o caso, na avaliação de candidato com quem tenha parentesco/afinidade;

5.3 A comissão de seleção analisará a documentação dos candidatos (item 4.3, alíneas “a”, “b” e “c”) e emitirá o resultado, o qual será divulgado no sítio eletrônico do IEC (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), na data prevista no cronograma (item 9);

5.4 A comissão de seleção poderá solicitar o apoio de consultores *ad hoc*, para avaliar o currículo lattes e comprovantes curriculares dos candidatos, cujo parecer será considerado na emissão de resultado preliminar e final;

5.5 Os candidatos que não atenderem ao item 2 e não enviarem a documentação obrigatória disposta no item 4.3 terão sua inscrição indeferida;

5.6 Os comprovantes curriculares deverão estar legíveis, sob pena de exclusão, para fins de pontuação;

5.7 Serão selecionados os candidatos por Seção Científica com a primeira maior pontuação, para membro titular, e a segunda maior pontuação, para membro suplente (tabela item 3).

5.8 Caso alguma Seção Científica não se faça representar com candidatos inscritos esta ficará sem representação para efeito do CAP, vigência 2023-2024.

## 6. DO RESULTADO

Tanto o resultado preliminar quanto o resultado final desta Chamada Interna será divulgado no sítio eletrônico do IEC (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), com os nomes dos servidores selecionados, nas datas indicadas no cronograma (item 9).

## 7. DO RECURSO

7.1 O prazo para interpor recurso ao resultado preliminar desta seleção é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado;

7.2 O recurso deverá ser escrito em linguagem clara, objetiva e enviado ao e-mail [selecaocap@iec.gov.br](mailto:selecaocap@iec.gov.br), com a possibilidade de anexar documento(s) que considere pertinente ao pleito, dentro do prazo previsto no cronograma (item 9);

7.3 A comissão de seleção analisará o recurso e emitirá despacho, que será encaminhado ao e-mail do candidato recorrente em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia subsequente à data de recebimento do e-mail do recurso.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior pontuação em experiência de coordenação de projetos de pesquisa;
  - Maior tempo de atuação no serviço público;
  - Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da Chamada Interna	03/04/2023
Período de inscrições	10/04 a 28/04/2023
Avaliação da documentação dos candidatos	02 a 05/05/2023
Resultado preliminar	08/05/2023
Período de recurso	09 e 10/05/2023
Resultado final	12/05/2023

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A participação como membro do CAP não importará em ganhos financeiros, nem configurará atividade remunerada de qualquer natureza ao servidor;
- 10.2 Os servidores selecionados para compor o CAP, vigência 2023-2024, serão oficialmente designados, via Portaria institucional, devendo a partir de então cumprir com os deveres e obrigações atribuídos aos membros do CAP, conforme a portaria de criação;
- 10.3 A submissão de inscrição representará aceitação expressa pelo candidato dos requisitos e normas desta Chamada Interna;
- 10.4 Os comprovantes curriculares, quando legíveis, serão tidos como autênticos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas; Será admitido pedido de impugnação desta Chamada Interna no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia de sua publicação;
- 10.5 A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação por e-mail, para o endereço [selecaocap@iec.gov.br](mailto:selecaocap@iec.gov.br), devendo a solicitação estar assinada, digitalizada e enviada até às 17h00, do dia final do prazo. Ressalta-se que serão consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário;
- 10.6 Os pedidos de impugnação sem indicação dos fatos e fundamentos serão indeferidos. Da decisão sobre a impugnação será divulgada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e não caberá recurso administrativo;
- 10.7 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção.

Ananindeua-PA, 03 de abril de 2023.

**LÍVIA CARICIO MARTINS**  
Diretora do Instituto Evandro Chagas/SVSA/MS  
Portaria GPPR nº 875/2023

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
RG/Órgão Exped.		CPF:	
Endereço:			
CEP:		Cidade/UF:	
E-mail:		Telefone:	
Escolaridade:		Maior titulação	
Cargo no IEC:			
Data de admissão:		Matrícula SIAPE:	
Lotação (Sigla):		Ramal:	
Possui horário especial/reduzido?	[ ] Sim; [ ] Não	Se Sim: Qual a carga horária semanal?	
Exerce cargo de chefia no IEC?	[ ] Sim; [ ] Não	Se Sim: Em qual Seção?	
Link do Currículo Lattes			

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

	<b>ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SELECIONE APENAS UMA CATEGORIA)</b>				
1	Doutorado	15	15	
2	Mestrado	10	10	
3	Especialização	8	8	
<b>COORDENAÇÃO</b>				
4	Bolsista de produtividade CNPq	15	15	
5	Projetos de pesquisa aprovados, selecionados por meio de editais públicos de agências financiadoras internacionais, nacionais ou estaduais	10	Sem limite	
6	Projetos de pesquisa autorizadas no IEC com recursos financeiros extraorçamentários	8	Sem limite	
<b>AVALIADOR</b>				
7	Membro de Comitês e Comissões que façam avaliação de projetos (máximo de 5)	15	75	
8	Membro revisor de revista indexada (máximo de 5)	10	50	
9	Avaliações AD-HOC de projetos (máximo de 5)	5	25	
<b>ATUAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) E GRADUAÇÃO</b>				
10	Docente permanente em Programa de Pós-Graduação (máximo de 3)	15	45	
11	Docente colaborador em Programa de Pós-Graduação (máximo de 2)	10	20	
12	Participação atual como orientador no PIBIC com bolsa vigente (máximo de 3)	5	15	
<b>ORIENTAÇÃO</b>				
13	Orientação concluída de Doutorado	5	Sem limite	
14	Orientação concluída de Mestrado	3	Sem limite	
15	Orientação concluída de Especialização	1	Sem limite	
<b>AUTORIA EM PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA</b>				
16	Artigo Qualis A1, A2 (primeiro/último autor ou autor correspondente) (máximo de 5)	10	50	
17	Artigo Qualis A1, A2 (demais autores) (máximo de 5)	7	35	
18	Artigo Qualis A3, A4 (primeiro/último autor ou autor correspondente) (máximo de 5)	9	45	
19	Artigo Qualis A3, A4 (demais autores) (máximo de 5)	6	30	
20	Artigo Qualis B1, B2 (primeiro/último autor ou autor correspondente) (máximo de 5)	8	40	
21	Artigo Qualis B1, B2 (demais autores) (máximo de 5)	5	25	
22	Artigo Qualis B3, B4 e B5 (primeiro/último autor ou autor correspondente) (máximo de 5)	7	35	
23	Artigo Qualis B3, B4 e B5 (demais autores) (máximo de 5)	4	20	
24	Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES (primeiro/último	2	10	

	autor ou autor correspondente) (máximo de 5)			
<b>LIVROS CIENTÍFICOS</b>				
25	Livro integral com ISBN (máximo de 1)	10	10	
26	Organização de coletâneas com ISBN (máximo de 1)	5	5	
27	Capítulo de livro com ISBN (máximo de 1)	3	3	
<b>DEMAIS ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>				
28	Editor de Periódico (máximo de 3)	2	6	
29	Participação em Conselho Editorial (máximo de 2)	1	2	
<b>INOVAÇÃO</b>				
30	Participação em processo de inovação: produto da pesquisa comprovadamente incorporado pelo mercado público ou privado (máximo de 5)	10	50	
31	Pedido de patente submetido ao INPI (inventor) (máximo de 5)	5	25	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				